



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VICOSA DO CEARÁ

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.



CONTRATO Nº 202602190001

Dispensa Nº 0000120260113/000102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260113/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARA E SOARES
GRAFICA E SERVICOS LTDA.

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARA, com sede no(a) AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N, CENTRO, Viçosa do Ceará / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.347.826/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SOARES GRAFICA E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 64.731.820/0001-36, sediado(a) no(a) R CLOVIS XIMENES, 310, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.265-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SOARES DE SENA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 848.484.213-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260113/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260113/000102, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bloco de Papel Timbrado	Própria	Unidade	100.0	8,50	850,00
	Bloco de Papel Timbrado 4x0 papel 20kg com 100 folhas cada. Dimensões 297x210mm.					
2	Bloco Adesivo	Própria	Bloco	50.0	6,00	300,00
	Bloco Adesivo para Anotações 76x102mm com 100 folhas.					
3	Convites Personalizados	Própria	Unidade	500.0	1,75	875,00
	Convites personalizados tamanho 15x21, papel couche, 4X0					



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

4	Banner	Própria	Unidade	50.0	64,00	3.200,00
	Banner 120x80mm Lona Impressa					
5	Folder Informativo	Própria	Unidade	800.0	0,50	400,00
	Folder Informativo, tamanho 15x21, papel couche 60 kg, 4x4					
6	Envelope Timbrado Branco	Própria	Unidade	500.0	0,80	400,00
	Envelope Timbrado Branco 110x230, 4x0.					
7	Envelope Timbrado Branco	Própria	Unidade	500.0	2,00	1.000,00
	Envelope Timbrado Branco 240x340, 4x0.					
8	Agendas Personalizadas	Própria	Unidade	100.0	25,00	2.500,00
	Agendas Personalizadas 15x21					
9	Carimbos Automáticos	Própria	Unidade	30.0	29,00	870,00
	Carimbos Automáticos 38x14mm					
10	Carimbos Automáticos	Própria	Unidade	30.0	40,00	1.200,00
	Carimbos Automáticos 47x18mm					
11	Adesivo Vinil Colorido	Própria	Unidade	100.0	106,00	10.600,00
	Adesivo Vinil Colorido com aplicação					
12	Placas em Acrílico	Própria	Unidade	40.0	17,50	700,00
	Placas em Acrílico para portas					
13	Bloco de Requisição	Própria	Bloco	100.0	18,00	1.800,00
	Bloco de Requisição de Materiais					
14	Certificado Colorido	Própria	Unidade	300.0	1,20	360,00
	Certificado Colorido, tamanho 21X29,7 CM, PAPE AP. 180G,					
15	Camiseta em Malha	Própria	Unidade	250.0	32,70	8.175,00
	Camiseta em Malha com Pintura Gola polo bordadas.					
16	Camiseta	Própria	Unidade	250.0	34,50	8.625,00
	Camiseta em Malha com Pintura gola V.					
17	Impressão Colorida	Própria	Unidade	900.0	0,45	405,00
	Impressão Colorida em Papel Couche 40x30cm.					
18	Cópias Xerograficas	Própria	Unidade	1500.0	0,30	450,00



	Cópias Xerográficas Coloridas - Papel A4 (75g).					
19	Placas de Homenagem	Própria	Unidade	100.0	176,50	17.650,00
	Placas de Homenagem Personalizada Inox/ Acrílico 17x12 cm					
20	Placa Inauguração	Própria	Unidade	10.0	172,50	1.725,00
	Placa Inauguração Aço Inox Escovado 30x40cm					
						Valor total: 62.085,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de fevereiro de 2026 e encerramento em 19 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.085,00(sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Vicoso do Ceará, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 31.960,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, R\$ 18.430,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 8.625,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, R\$ 3.070,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VIÇOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0000120260113/000102.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0000120260113/000102.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260113/000102.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260113/000102.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260113/000102.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VIÇOSA DO CEARÁ/CE, 19 de fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARA

CNPJ/MF Nº 07.347.826/0001-70

FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA

Responsável legal da CONTRATANTE

**SOARES GRAFICA E
SERVICOS**

**LTDA:647318200001
36**

Assinado de forma digital por
SOARES GRAFICA E SERVICOS
LTDA:64731820000136
Dados: 2026.02.19 12:13:31
-03'00'

SOARES GRAFICA E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 64.731.820/0001-36

FRANCISCO SOARES DE SENA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Albina Liana Araújo Lima



**CÂMARA
MUNICIPAL**
VICOSA DO CEARÁ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

2 Julio Gonz Cavaco Nunes